

## **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho SEJUF-PR**

### **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

#### **Reunião Ordinária COEDE/PR - DEZEMBRO 2019**

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de 2019, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Gestão Fani Lerner, no sétimo andar, da Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social SEDS, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, iniciou-se a reunião com a primeira chamada, sem quórum. Aguarda-se portanto a segunda chamada. Retomada às treze horas e quarenta e cinco minutos, com apresentação dos Conselheiros Governamentais: Luís Felipe Cortês – SEDS; Aline de Oliveira – SESA; Abimael Mardegan – SEJUF/TRABALHO; Fernanda Cristina Heberle – SEJUF/DSUA; Amelia Cabral Alessi – SEJUF/DEDIF; Noemi Nascimento Ansay – SETI; Paula de Castro Tavares – SEPL. E dos Conselheiros da Sociedade Civil: Selma Maria Hadas – APAE de Cruzeiro do Oeste; Pedro Maria Martendal de Araújo – APAE de Cascavel; Andrea Cristina de Fátima Santos – APAE de Piraquara; Ricardo Vilarinho da Costa – UNILEHU; Heraisdes Defante de Souza Borges – APAE de Santo Antônio do Sudoeste; Carlos Renato do Rozário – APAE de Paranaguá; Carla Regina Wingert de Moraes – APAE de Palmas; Regina Rosa Predozo – APADEVI; Ivã José de Paula – ACADEVI; Celma Juliane Siquera Gomes – Federação Nacional de Educação Integrada dos Surdos - Feneis. Convidados: Dra. Rosana Beraldi Beveranço – MP; Berenice Reis Lessa – OAB.

**1. Aprovação da pauta:** pauta aprovada.

**2. Informes da Secretaria-Executiva:** Justificativas de Ausência: Isaac Ramos Ferreira, por motivo de viagem de trabalho, suplente Abimael Mardegan, presente.

**2.2 – Aprovação das ATAS:** atas encaminhadas por e-mail para contribuição e aprovação.

**4. Relato das Comissões:**

**4.2.1-** Relato da Comissão de Garantias de Direitos do mês de Novembro, haja vista que não houve tempo hábil para o relato desta comissão no mês anterior: **Comissão de Garantias de Direito do mês de Novembro**

**2.7: Falta de Inclusão para Pessoas com Deficiência em Francisco Beltrão: Relato:** As pessoas com deficiência, cadeirantes e acamados nas periferias da cidade de Francisco Beltrão estão sofrendo discriminação e exclusão social há muito tempo. A Prefeitura não investe nas prioridades das pessoas com deficiência, aguardando a empatia dos governos. Solicita-se uma audiência com as autoridades do município sobre a exclusão da pessoa com deficiência, acamadas nas periferias do município.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, se houver, bem como à Secretaria de Assistência Social e Saúde.

**Parecer do Coede: Aprovado.** Enviar ofício também ao Conselho Municipal de Saúde. Questionar acerca de como desenrola-se o trabalho dos cuidadores sociais e acerca do atendimento a domicílio.

**2.8: Inclusão de Pauta: Acessibilidade tecnológica para pessoas com deficiência visual no local de trabalho: Relato:** Os servidores do núcleo de Cascavel utilizam software com voz, no entanto, a rede de Estado tem todo um sistema de segurança que impede instalação de tal software para o uso da internet. A alegação de alguns técnicos é que a abertura da porta prox pode ocasionar problemas na segurança

da rede, não permitindo a utilização. **Parecer da comissão:** Encaminhar ofício a CELEPAR, solicitando configuração de rede para que seja liberada a utilização do sistema para a internet. **Parecer do Coede:** o conselheiro Ivã expressou que utiliza o sistema para o trabalho, enquanto servidor público do Estado, e que a focalização de sensibilização deve ser entrar em contato com a diretoria da CELEPAR e o criador do programa a fim de criar uma sistemática que garanta o funcionamento. O presidente reiterou a fala, exprimindo que a iniciativa deve perpassar o cadastro único. Logo, parecer aprovado. **4.1 – Comissão de Políticas Básicas:** DATA: 02/12/2019 **CONSELHEIROS COMPONENTES** Regina Rosa Pedrozo Rosa - APADEVI Ponta Grossa; Andrea Cristina de Fatima dos Santos - APAE Piraquara; Horaides Defant de Souza Borges - APAE Santo Antonio do Sudoeste; Abimael Mardegan - SEJUF – Dep. Trabalho; Selma Maria Hadas dos Santos- APAE Cruzeiro do Oeste; Claudia Camargo Saldanha – SEED; **Apoio Técnico: Quelen Coden. Coordenador: Claudia Camargo. Relator: Horaides Borges. Relatório: 1.1. Resposta ao ofício 128/2019 – COEDE/PR – Núcleo Regional de Educação de Curitiba. Histórico:** Este conselho, reunido ordinariamente em 09 de setembro de 2019, apreciou pauta referente a recusa de matrícula em instituição de ensino privada pelo fato da criança ser diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista. Foi encaminhado ofício (nº128/2019) para o Núcleo Regional de Educação de Curitiba solicitando providências cabíveis e necessárias. **Retorno:** “Em resposta ao Ofício nº 128/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR, o qual denuncia a recusa de matrícula de criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista na Escola Fazendo Arte, informamos que a escola foi convocada e devidamente notificada sobre a ilegalidade da recusa de matrícula. Outrossim, informamos que a direção da referida escola colocou-se à disposição para atender a solicitação e manifestou que existe uma lista de espera a qual a requerente deve preencher, pois no momento estão sendo efetivadas as matrículas dos alunos que já frequentaram a escola. A instituição também informou que atualmente atende três (03) crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista”. A secretária-executiva do COEDE informou a família e encaminhou a resposta recebida via e-mail. **Parecer da Comissão:** Ainda restaram dúvidas para os conselheiros sobre quantos alunos encontram-se em lista de espera e desses quantos apresentam diagnóstico de deficiência e transtornos. Considerando que a Lei Federal nº12.764 de 2012, em seu Art. 7º, prevê punição para o gestor que recusar a matrícula de estudantes com Transtornos do Espectro Autista ou qualquer outro tipo de deficiência. Ainda cabe consulta ao Ministério Público quanto ao cumprimento da referida legislação. **Parecer do COEDE: Aprovado,** com solicitação de diligência ao Ministério Público e consulta ao Conselho Estadual de Educação. **1.2. Panorama sobre a aquisição dos veículos adaptados. Histórico:** A conselheira Carla de Moraes solicita pauta sobre Incentivo PcD/CEAS e discussão sobre aquisição de veículos adaptados, assim como a utilização destes veículos pelo município e qual vem sendo o impacto a favor das pessoas com deficiência. **Parecer da Comissão:** Solicitar informações para a SEJUF, Departamento de Assistência Social (DAS), sobre quais municípios foram contemplados com sessão de uso de ônibus adquiridos pelo incentivo PcD, assim como o quantitativo desses veículos destinados ao atendimento de

pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. **Parecer do COEDE: Aprovado. 1.3. Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Histórico:** A conselheira Carla de Moraes, solicita pauta sobre o monitoramento do Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e apresentação de dados quanto ao monitoramento das ações previstas neste documento. **Parecer da Comissão:** Os dados disponíveis até o momento foram apresentados em comissão e será apresentada uma síntese em plenária. **Parecer do COEDE:** Aprovado, com apresentação de dados em Março de 2020. Durante plenária, a Adriana, integrante do Desenvolvimento Social, apresentou acerca do Plano Estadual, com um relatório, disponibilizado posteriormente: Adriana expôs um panorama onde consta que o Plano, elaborado a partir de esforços intersetoriais e das temáticas das quatro conferências estaduais dos direitos das pessoas com deficiência, possui três amplas diretrizes norteadoras que fundamentam os objetivos e metas estratégicas: inclusão social, acessibilidade, respeito pela dignidade e autonomia individual da pessoa com deficiência. A vigência é de 2018-2021, com monitoramento das ações anualmente. A mudança de gestão no eixo governamental, o reordenamento das ações nas secretarias de Estado, bem como a recomposição do quadro de servidores, trouxeram alguns desafios para o monitoramento e análise dos dados para o ano de 2018, tendo em vista que a política encontra-se no âmbito das políticas públicas transversais, o departamento de políticas para pessoas com deficiência encaminhou via protocolo para as 15 instituições com ações previstas para o referido plano um ofício para o posicionamento das ações com as metas indicadoras, bem como o quadro para preenchimento dos dados; entregou-se também três documentos do referido plano. Apenas 40% das instituições posicionaram-se. Os dados recebidos já foram sistematizados, mas carecem de esclarecimentos em algumas situações para análise qualitativa. Com isso, a sugestão é a entrega do monitoramento e as devidas análises referentes aos anos de 2018 e 2019 na reunião de conselho prevista para março de 2020, conforme já exposto. **4.2.2 – Comissão de Garantia de Direitos:** DATA: 02/12/2019; **CONSELHEIROS COMPONENTES:** Ivã de Pádua – ACADEVI; Celma Gomes – FENEIS; Noemi Nascimento Ansay – SETI; Bruna Abdalla – SEJUF/DPCD; Eliseu Raphael Venturi – SEPL; Ricardo Vilarinho da Costa – Unilehu; Fernanda Herbele – Sejuf/DAS; Julio Marcos Souza – Surdovel. **Apoio Técnico: Bruna Figueredo Abdalla. Coordenador: Ivã de Pádua. Relator(a): Ricardo Vilarinho. Relatório: 2.1 Violação aos direitos dos vestibulandos PCDs ou da Pessoa com Deficiência no Vestibular UFPR. Relato:** Este conselho recebeu e-mail com suposta violação de direito de PCD para ingresso na UFPR. A denunciante informou que no vestibular de 2018 a UFPR ofereceu aos candidatos PCD uma vaga suplementar em cada um dos cursos de graduação, no entanto esta vaga só seria acessada pelo estudante caso este alcançasse nota suficiente na primeira fase de ampla concorrência. No mais, informou que em um caso particular uma estudante concorreu como PCD para vaga de medicina e conseguiu realizar a segunda fase mediante decisão judicial, onde obteve nota acima de outros candidatos “PCD da concorrência especial (escola pública)”. No entanto, a UFPR trancou a matrícula da aluna por esta ter cursado ensino médio em instituição particular. A denunciante informa que encaminhou recurso administrativo à UFPR em 27/09/2019 e

aguarda retorno. No mais a denunciante alega que há violação de direitos uma vez que na primeira fase do vestibular o estudante PCD não tem cota. **Pesquisa legislativa:** Em relação à reserva de vagas para PCD em vestibulares federais temos a informar que não encontramos legislações que obriguem as universidades a ter cota PCD (diferentemente de concursos públicos). No entanto, a UFPR através da resolução n. 70/80 COUN informa que haverá vaga reservada para PCD em cada curso, no mais, em contato com UFPR fomos informados que a cota PCD desde 2018 é em relação a primeira fase para pessoas que estudaram em colégio público. Para pessoas com deficiência de escola privada somente tem reserva nas vagas suplementares. **Parecer da Comissão:** Sugerimos o encaminhamento de ofício à UFPR para verificação acerca do processo administrativo em andamento e, ainda, a fim de ampliação de políticas públicas para PCD, sugere-se o encaminhamento de ofício ao CONADE a fim de levantar o número de denúncias ou solicitações de PCD quanto às cotas em Universidades Federais. **Parecer do Coede: Aprovado.**

**2.2. Inquérito Civil 1.25.000.003232/2016-61 – Levantamento Denúncias IPI. Relato:** O Ministério Público Federal encaminhou ofício para este Conselho solicitando levantamento acerca de negativas de médicos/hospitais em preencher os laudos para isenção do IPI, se a pessoa com deficiência tem enfrentado dificuldades para conseguir o laudo, quantas denúncias este conselho recebeu nos últimos 03 (três) anos e quantas ocorrências foram registradas acerca da negativa por parte do HC/UFPR. **Parecer da Comissão:** Solicitar a secretaria executiva do conselho o levantamento e encaminhamento ao Ministério Público Federal. **Parecer do Coede: Aprovado.**

**2.3. Promoção de arquivamento Notícia de Fato n. 1.25.000.003908/2019-69. Relato: RETIRADO DE PAUTA** – informação de juntada de notícia fato denúncias passe livre. **2.4. Resposta ao Ofício 134/2019 coede/pr – Ofício 289/2019 – CEE/PR. Relato: RETIRADO DE PAUTA** – aguardando resposta dos ofícios, CEE/Pr apenas informou que encaminhou ofício. **4.4. Comissão de Eleição:** Data: 02/12/19. **Conselheiros presentes:** Ivã, Pedro, Eliseu e Paula. **Relatório: 4.1. Elaboração do Edital de Eleição - Biênio 2020/2022:** explanação do edital da eleição pela conselheira Paula. O edital encontra-se na íntegra no site: <http://www.coede.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=24>. **Parecer do Coede:** os conselheiros debateram acerca dos pontos de pauta adicionados na reunião da comissão. Dos incisos 1 e 2 do artigo 2, os conselheiros discutiram a necessidade de se entrar em um consenso enquanto a representatividade das instituições e, dessa maneira, do atendimento que prestam, especialmente de maneira específica, mas sem o caráter excludente que impossibilita a maior participação de instituições com ação abrangente, como é o caso da APAE. Para isso, o conselheiro Pedro apontou para a necessidade de maior divulgação da eleição, a fim de que mais instituições tenham consciência e participem do conselho. Com o processo democrático mais afinado, com o intuito de gerar mais representação, o conselheiro Ricardo, inclusive, exprimiu que a importância não é sua própria permanência enquanto organização no próximo pleito, mas que se deve considerar como eminente a presença de uma variedade de organizações no conselho, representados e representando os municípios do Estado. Com isso, os conselheiros votaram e aprovaram pelo texto original, de onde aponta que a opção deve ser feita por um dos dois principais segmentos de atuação e a predominância deverá ser

comprovada mediante relatório de atividades. Por fim, edital **aprovado. 4.3 – Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação**: DATA: 02/12/2019. **CONSELHEIROS COMPONENTES**: CARLOS RENATO DO ROZARIO - APAE de PARANAGUÁ; CARLA CRISTINA F. V. LOURENÇO – SEJUF/DPCD; CARLA REGINA W. DE MORAES - APAE de PALMAS; PEDRO MARTENDAL - APAE de CASCAVEL; ALINE DE OLIVEIRA-SESA; THIAGO MARICH RUBIN – SESP. **Apoio Técnico: Carla Felício. Coordenador: Carla Moraes. Relatório: 3.1. V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Formação de Comissão e Informações aos Municípios. Histórico**: A conselheira Carla de Moraes solicita encaminhamentos sobre a Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência/2020, assim como necessidade, ou não, de formação da Comissão de Organização da Conferência e passar informações aos Municípios. O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONADE, em Ofício Circular Nº 3/2019, com data de 01 de novembro de 2019, informa que deliberou o processo conferencial dos direitos da pessoa com deficiência para o ano de 2020. Apresenta como informações preliminares: **TEMA CENTRAL** – Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência. **SUB TEMA** – Construindo um Brasil mais Inclusivo. **EIXOS TEMÁTICOS**: 1. Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência; 2. Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas; 3. Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência; 4. Direito e acessibilidade; e 5. Desafios para a comunicação universal. **CALENDÁRIO DAS ETAPAS DA CONFERENCIAIS – Ano 2020**: Municipais – até 30 de abril; Estaduais – até 31 de julho; Nacional – 01, 02 e 03 de Dezembro. **Parecer da Comissão**: Formar comissão na plenária do dia 02/12/2019 para direcionamentos sobre a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Secretaria Executiva deve enviar ofício do COEDE com as informações do CONADE, para os Escritórios Regionais e os Conselhos Municipais já constituídos, ressaltando a necessidade da realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, até abril de 2020. **Parecer do COEDE: APROVADO, Comissão Conferencia 2020: Governamental**: Eliseu Venturi, Aline Oliveira, Felipe Braga. **Sociedade Civil**: Ricardo Vilarinho, Carla Wingert, Celma Gomes. **3.2. Solicitação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD de cadeira no COEDE/PR. Histórico**: A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba solicita cadeira neste Conselho Estadual com a finalidade de representatividade e aproximação entre estes dois Conselhos. “O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 14.545/2014, em reunião ordinária deste Conselho – CMPCD em 31/19/19, solicita esclarecimentos com relação a não divulgação do evento Capacitação dos Conselheiros de Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina e Região Sul do Brasil, que acontecerá em Florianópolis, nos dias 28 e 29 de novembro/19. Este Conselho apropriou-se desta informação somente após o encerramento do prazo das inscrições e foi por meio do conselheiro Roberto Leite que envidou esforços para que, pelo menos, três conselheiros pudessem participar do referido evento. Diante do ocorrido e por deliberação da plenária solicitamos cadeira neste Conselho Estadual que possibilitará

representatividade e aproximação entre estes dois conselhos”. **Parecer da Comissão:** Pela constituição do COEDE não está prevista cadeira para Conselhos Municipais, os Conselhos podem participar das Reuniões do COEDE e enviar pauta de discussões, mas não prevê uma cadeira efetivamente no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Parecer do COEDE: Aprovado.** **3.3. Perda de Mandato de Instituição da Sociedade Civil. Histórico:** A pauta trata-se das faltas da Entidade Associação dos Deficientes Físicos do Paraná – ADFP – Deficiência Física nas reuniões do COEDE nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro). Foi enviado ofício à Entidade no dia 12/11/2019 solicitando esclarecimentos sobre as ausências, até a data de hoje não houve resposta por parte da Entidade ADFP. **Parecer da Comissão:** Realizar o chamamento da Entidade suplente da Associação dos Deficientes Físicos do Paraná, conforme regimento interno, levando em consideração que a instituição citada apresenta faltas em agosto, setembro, outubro e novembro nas reuniões do COEDE. E não respondeu ao ofício 145/2019 do dia 12/11/2019 e e-mail enviado questionando tal situação. **Parecer do COEDE: Aprovado** por votação. O conselheiro Ivã absteve seu voto. Encaminhar ofício informando a entidade da perda do mandato e encaminhar ofício de chamamento da entidade em segundo lugar de votação. **2.3. Calendário das Reuniões Anual de 2020:** das reuniões, o conselheiro Ivã sugeriu, dentro do que é possível, a realização de reuniões em outros municípios do Estado. O presidente exprimiu a intenção de se realizar ao menos uma reunião descentralizada por semestre. O calendário fora aprovado. **5. Informes Gerais:** A conselheira Aline relatou que 1º Simpósio Estadual da Saúde da Pessoa com Deficiência, promovido pela SESA, na SANEPAR durante o dia inteiro. O evento será de caráter técnico, a fim de exibir o trabalho nas unidades próprias do Estado e com as instituições parceiras; o evento é aberto a todas, sujeito a inscrições. O presidente solicitou à Secretaria-Executiva os e-mails dos Conselhos Municipais, já que se comprometeu a enviar as pautas e as atas de reunião de cada plenária do Coede. A conselheira Noemi convidou aos conselheiros para o lançamento de seu livro acerca do ensino superior para estudantes com deficiência no Chile e no Brasil, na UFPR. **6. Encerramento:** Por fim, após as referidas discussões, explanações e apresentação, a reunião encerrou-se.